

LEI N.º 053/97.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 1.997, o Projeto 1-022 - Estação de Tratamento de Esgoto.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.997, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme:

02 - Poder Executivo

2.0.3. Departamento de Obras e Serviços Urbanos

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

4491 - 022 - Estação de Tratamento de esgoto

192 4110 Obras e Instalações

Artigo 3º - O crédito especial de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos recebidos de Convênio firmado entre o Município e o Governo Federal:

1721.09.11 - 047 - Convênio União - PASS. R\$ 130.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de novembro de 1.997.

Adelcio Aparecido Martins

RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.